

David B. Ottoni Júnior.

Lei 997

Abre crédito suplementares.

A Câmara Municipal de Focos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares: -

8800 - Gratificação por serviços extraordinários 57.000,00

8890 - Gratificação por serviços extraordinários 19.000,00

Total 76.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Caldas, 27 de novembro de 1962.

David B. Ottoni Júnior
Prefeito Municipal